



LEI Nº 4.124/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.099.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP	
205 - 3.3.90.46.00.00	10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.109.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI	
364 - 3.3.90.46.00.00	19400 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.122.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT	
272 - 3.1.90.11.00.00	10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
	PESSOAL CIVIL	
273 - 3.1.90.13.00.00	10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 105.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.452.0031.2.251.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
333 - 3.3.90.30.00.00	10044 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107.	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
230 - 4.4.90.51.00.00	19400 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
17.001.20.608.0032.2.253.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
245 - 4.4.90.52.00.00	19400 PERMANENTE	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120.	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
265 - 3.3.90.14.00.00	10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.987,50
266 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	3.581,61
270 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.790,00
	PESSOA JURÍDICA	
20.001.23.695.0032.2.257.	INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

280 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

21.640,89

Total Redução: 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716